



## CONVÊNIO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar) E A UNIVERSIDADE DE CÓRDOBA (ESPANHA).

UFSCar
Nº 08 / 2016
Proc. nº 4064/2014-21

Em Córdoba, aos de de 2014

### REUNIDOS

De uma parte, o Magnífico Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar), e de outra, D. José Carlos Gómez Villamandos, Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE DE CÓRDOBA (ESPANHA).

### DECLARAM

O presente convênio específico apresenta as atividades a serem desenvolvidas no marco do convênio de colaboração firmado entre a Universidade Federal de São Carlos e a Universidade de Córdoba (Espanha) na data de 29 de setembro de 2014.

O citado Convênio Geral estabelece em sua cláusula terceira que a execução prática dos programas de colaboração concretos que se estabeleçam ao amparo do mesmo se realizará por meio de Convênios Específicos. Por isso, subscreve-se o presente documento sobre a base das seguintes

### CLÁUSULAS

#### **I.- OBJETIVOS.-**

O objeto do convênio consiste em promover um Programa de intercâmbio de estudantes de pós-graduação e de professores pesquisadores entre ambas as Universidades.

O presente Convênio tem pleno enquadramento normativo no art. 2.2.j da Lei Orgânica 6/2001, de 21 de dezembro, de Universidades e nos artigos 3.j e 154 dos Estatutos da Universidade de Córdoba, aprovados pelo Decreto 280/2003, de 7 de outubro.

#### **II.- COMPONENTES.-**

Este convênio específico será desenvolvido conjuntamente pelas seguintes Unidades e Centros:

##### **1.- Universidade de Córdoba:**

Grupo/Departamento/Centro: Grupo de Pesquisa “Avaliação, educação e inovação” (E2I) (SEJ049)

Responsável: Ignácio Gonzáles López

## 2.- Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Grupo/Departamento/Centro: Núcleo de Investigação e Ação Social e Educativa (NIASE)

Responsável: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Roseli Rodrigues de Mello

A coordenadora e investigadora principal será a Dr.<sup>a</sup> Carlota de León Huertas

## III.- PLANO DE TRABALHO.-

Os trabalhos objeto do convênio se realizarão ao longo dos anos 2014-2016.

As fases e datas de execução previstas são:

### 1.- FASE A.

Visita de pesquisa para conhecer a Universidade Federal de São Carlos e planejar o projeto conjunto de pesquisa e formação em Comunidades de Aprendizagem. Com o duplo objetivo de analisar a metodologia de trabalho nas Comunidades de Aprendizagem e das atuações educativas de êxito – grupos interativos e formação de familiares – em relação com os processos de alfabetização digital e avaliar as redes de colaboração existentes entre os diferentes agentes sociais, a administração educativa e as Comunidades de Aprendizagem

Prevê-se seu encerramento ao final de junho de 2015.

### 2.- FASE B.

1. Seleção dos estudantes candidatos ao Programa de Intercâmbio pelos coordenadores das instituições de origem. O critério será o da excelência acadêmica, por meio da análise do histórico escolar e *curriculum vitae* dos candidatos. Os candidatos também deverão possuir conhecimento mínimo do idioma da instituição anfitriã, comprovado por certificado de proficiência na língua. A aceitação final ficará a cargo da instituição anfitriã.

2. Definição de um Plano de Estudos e/ou, se for o caso, de um Plano de Pesquisa, individual para cada um dos estudantes de pós-graduação e professores pesquisadores, a ser desenvolvido na instituição anfitriã. Esse plano deve ser preparado antes da viagem à instituição anfitriã, em comum acordo entre os coordenadores das duas instituições.

3. Os estudantes de pós-graduação e professores pesquisadores aceitos pela instituição anfitriã serão considerados membros do Programa de Intercâmbio e estarão sujeitos a todas as normas e regulamentos da instituição anfitriã, devendo observá-los como qualquer estudante regular ou membro do grupo de pesquisa.



4. A duração da estada do estudante de pós-graduação e do professor pesquisador na instituição anfitriã não poderá exceder dois semestres letivos.
5. O número máximo de estudantes de pós-graduação e professores pesquisadores de cada instituição em intercâmbio na outra não deve exceder, em nenhum momento, três (3).
6. O seguro-saúde deverá ser providenciado pelo estudante de pós-graduação em seu país de origem, antes de sua chegada à instituição anfitriã.

O encerramento do intercâmbio está previsto para final do mês de julho de 2017.

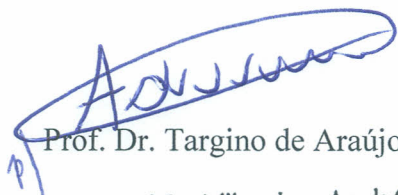
Serão realizados os seguintes encontros e estadas:

- Reunião entre os responsáveis do grupo e o coordenador no mês de julho de 2015, em Valência, no Congresso Internacional Multidisciplinar de Pesquisa Educacional.
- Estada de 1 mês de dois responsáveis da Universidade de Córdoba na Universidade Federal de São Carlos, entre os meses de setembro e outubro de 2014.
- Estada de 1 mês de dois responsáveis da Universidade Federal de São Carlos na Universidade de Córdoba, entre os meses de janeiro e dezembro de 2015.
- Reunião entre os responsáveis do grupo e o coordenador no mês de julho de 2016, em Sevilha, no Congresso Internacional Multidisciplinar de Pesquisa Educacional.

#### IV.- FONTES DE FINANCIAMENTO.-

Poder-se-á solicitar auxílio financeiro a organismos correspondentes das universidades e a outros organismos externos.

Pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO  
CARLOS (BRASIL)



Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Prof. Dr. Adilson Jesus Ap. de Oliveira  
Vice-Reitor - UFSCar

22 JUN 2015

Pela UNIVERSIDADE DE CÓRDOBA



José Carlos Gómez Villamandos

25 JAN 2016